

Ano 2016, Edição n.º 3458 - Crato (CE), Segunda-feira 23 de Maio de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3458 - Crato (CE), Segunda-feira 23 de Maio de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.11.27.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de maio de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise e julgamento das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) TIPO I, NA AVENIDA JOSÉ HORÁCIO PEQUENO, NO BAIRRO ZACARIAS GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Tendo sido declarada VENCEDORA a empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME com o valor de R\$ 1.535.366,14 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Crato/CE, 23 de maio de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

DECRETO

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
DECRETO Nro 04041/16, de 04 de Abril de 2016
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
Prefeitura Municipal de Crato, o crédito suplementar
no valor de R\$ 3.462.500,00 (Três Milhões, Quatrocentos
e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço
de dotação(ões) orçamentária(s).
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 03145/15
D E C R E T O :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do
presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.462.500,00 (Três
Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de
dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R\$3.462.500,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil,
Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com
o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação
constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Crato, em 04 de Abril de 2016

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04
de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

03 01. Fundo Municipal de Iluminação Publica
 25 752 0038 2.003 Gerenciamento do Fundo de Iluminação Publica
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 001 Recursos Ordinários
 Anul.dotação 30.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 001 Recursos Ordinários
 Anul.dotação 100.000,00

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Publica 330.000,00

PARA:

04 01. Fundo Municipal de Saude
 10 122 0002 2.004 Coordenacao e Manutenção do FMS
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 003 Recursos destinados à saúde 15%
 Anul.dotação 450.000,00
 10 301 0011 2.010 Bloco de Atenção Básica de Saúde - Saúde Bucal
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 100.000,00
 10 301 0011 2.012 Bloco de Atenção Básica de Saúde - Programa Saúde da Família
 3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 1.000.000,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 150.000,00
 10 302 0012 2.016 Fortalecimento a Rede de Saude Mental
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 15.000,00
 10 305 0013 2.021 Programa DST e HIV - AIDS
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 8.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Crato
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04 de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 305 0013 2.022 Bloco de Vigilancia em Saude
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 009 Recursos do SUS
 Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 1.773.000,00

PARA:

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
 08 243 0008 1.004 Manut. do Serv. de Convivência e Fortal. de vinculos 0 a 6;6 a 15 e 15 a 17 anos
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 024 Recursos do FNAS
 Anul.dotação 5.000,00
 08 243 0008 2.028 Programa Bolsa Familia
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 024 Recursos do FNAS
 Anul.dotação 20.000,00
 08 243 0049 2.029 CREAS Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 024 Recursos do FNAS
 Anul.dotação 10.000,00

08 243 0064 1.006 Manutenção do Serviço de Acolhimento p/
Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
024 Recursos do FNAS
Anul.dotação 15.000,00
08 244 0008 2.034 Programa Acesuas Trabalho
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
024 Recursos do FNAS
Anul.dotação 10.000,00
TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 60.000,00
PARA:
06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0002 2.039 Manutencao e Coordenacao do Fme
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
002 Recursos destinados à educação 25%
Anul.dotação 10.000,00
12 361 0020 2.046 Prog. Nacional de Alimentacao Escolar /
Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
010 Recursos do FNDE
Anul.dotação 252.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 03
Prefeitura Municipal de Crato
ANEXO I a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04
de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 365 0017 2.051 Manutenção e Coordenação da Educação
Infantil/FUNDEB 40%
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
014 Transferências do FUNDEB 40%
Anul.dotação 300.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
014 Transferências do FUNDEB 40%
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 592.000,00
PARA:
07 01. Fundo Municipal de Transito
26 782 0002 2.065 Manutenção da Frota de Veiculos do
Demutran
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 30.000,00
26 782 0058 2.066 Modernizacao e Sinalizacao do Transito
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 150.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Transito 180.000,00
PARA:
12 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.071 Manutenc.e Coordn. das Atividades do
Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 6.000,00
PARA:
15 01. Ouvidoria Geral do Municipio
04 122 0002 2.074 Manutencao e Coordenacao da Ouvidoria
Geral
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Ouvidoria Geral do Municipio 2.500,00
PARA:
19 01. Secretaria Municipal de Obras Publicas

04 122 0002 2.085 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Obras
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 50.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 04
Prefeitura Municipal de Crato
ANEXO I a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04
de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 5.000,00
18 543 0027 1.035 Protecao de Encostas e Correcao de
Erosao
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Publica 155.000,00
PARA:
22 01. Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano
18 541 0002 2.091 Manutencao e Coordenacao da
S.M.A.C.U.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Sec. de Meio Ambiente e Controle Urba 30.000,00
PARA:
23 01. Sec. de Agricultura, Pec. e Rec.Hidricos
20 122 0002 2.092 Manutencao e Coordenacao da
S.A.P.R.H
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Sec. de Agricultura, Pec. e Rec.Hidri 100.000,00
PARA:
24 01. Controladoria Geral do Municipio
04 125 0002 2.093 Manutenção e Coord. da Controladoria
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 4.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Municipio 4.000,00
PARA:

26 01. Secretaria Municipal de Esporte
27 812 0039 2.097 Fundo Municipal de Desenvolvimento
Desportivo
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 10.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 05
Prefeitura Municipal de Crato
ANEXO I a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04
de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 10.000,00
PARA:
28 01. Sec. Municipal de Serviços Públicos
04 122 0002 2.099 Secretaria Mun. de Serviços Públicos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

001 Recursos Ordinários

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Serviços Públicos 200.000,00

PARA:

30 01. Sec. de Seg.Pública,Cidadania e Transito

04 122 0054 2.104 Manutenção e Modernização da Guarda

Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

001 Recursos Ordinários

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Sec. de Seg.Pública,Cidadania e Trans 20.000,00

TOTAL GERAL 3.462.500,00

Crato, 04 de Abril de 2016.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04

de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

04 01. Fundo Municipal de Saude

10 301 0011 1.002 Construção de Posto de Apoio do PSF

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

003 Recursos destinados à saúde 15%

150.000,00

10 301 0011 2.008 Bloco de Atenção Básica de saúde - PAB

FIXO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

009 Recursos do SUS

300.000,00

10 301 0011 2.014 Programas Fundo a Fundo da Atenção Básica

a

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

009 Recursos do SUS

600.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

009 Recursos do SUS

300.000,00

10 301 0011 2.015 Convenios destinados a Atenção Básica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

016 Transferências de convênios União/saúde

225.500,00

020 Trans. de convênios Estados/saúde

100.000,00

10 302 0012 1.003 Construção Reforma e Ampliação de

Unidades de Saude

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

003 Recursos destinados à saúde 15%

100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 1.775.500,00

DE:

06 01. Fundo Municipal de Educacao

12 365 0017 1.020 Apoio a Prog./Proj/Acoes da

Educ.Infant.em Cooperac.c/O Est.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

019 Trans. de convênios Estados/educação

592.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 592.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Crato
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 04041/16 de 04
 de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

19 01. Secretaria Municipal de Obras Publicas
 04 122 0002 2.085 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
 de Obras
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 001 Recursos Ordinários
 500.000,00
 17 511 0043 1.030 Construção e Ampliação de Sistemas de
 Abastecimento Dágua
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 018 Trans. convênios União/outros
 595.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Publica 1.095.000,00

TOTAL GERAL 3.462.500,00

Crato, 04 de Abril de 2016.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Ceará
 Prefeitura Municipal de Crato
 DECRETO Nro 05041/16, de 05 de Abril de 2016
 Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
 Prefeitura Municipal de Crato , o crédito especial no
 valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para
 o fim que indica.
 O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
 atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 03145/15
 D E C R E T A :
 Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do
 presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e
 Cinco Mil Reais) para o fim que indica.
 Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
 artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
 I - R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de
 dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
 nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
 integrante do presente instrumento.
 Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Crato, em 05 de Abril de 2016

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
 Prefeitura Municipal de Crato
 Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 05041/16 de 05
 de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

04 01. Fundo Municipal de Saude

10 301 0011 2.011 Bloco de Atenção Básica de Saúde Agentes
Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
009 Recursos do SUS
Anul.dotação 30.000,00
10 302 0012 2.016 Fortalecimento a Rede de Saude Mental
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
009 Recursos do SUS
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 40.000,00
DE:

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
08 244 0008 2.033 Programa Igdsuas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
024 Recursos do FNAS
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 5.000,00
DE:

19 01. Secretaria Municipal de Obras Publicas
15 451 0024 1.025 Paviment.em Pedra Tosca e Polida e
Recup/Ampliacao Asfaltica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
001 Recursos Ordinários
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Publica 20.000,00

TOTAL GERAL 65.000,00

Crato, 05 de Abril de 2016.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 05041/16 de 05
de Abril de 2016, autorizado pela LEI 03145/15.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

19 01. Secretaria Municipal de Obras Publicas
17 511 0043 1.030 Construção e Ampliação de Sistemas de
Abastecimento Dágua
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
018 Trans. convênios União/outros
65.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Publica 65.000,00

TOTAL GERAL 65.000,00

Crato, 05 de Abril de 2016.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.04.04.1- TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.12.03.1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CONTROLE INTERNO NAS ÁREAS DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) Dotação orçamentária: 0901.09.272.0009.2.067 – Classificação Econômica 3.3.90.39.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO - PREVICRATO representado pelo Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE e do outro lado a empresa AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP representada pelo Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 04 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2015.05.19.1, decorrentes da Dispensa de Licitação Nº 2015.03.18.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CARVALHO, Nº 149, CENTRO, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE GESTÃO URBANA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

CONTRATADO: Moema Gonçalves Cruz

Crato-CE, 17 de maio de 2016.

LEI

LEI Nº 3.204/2016.

CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Pedro Lopes Pereira, uma das artérias do Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pedro Lopes Pereira, a primeira artéria à direita, logo após a rua de acesso ao Casa Blanca Motel, com início na Avenida Aderson da Franca Alencar, em toda sua extensão, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 11 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.205/2016.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua João Pereira Luna, uma das arteiras do Bairro Vila Alta, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Pereira Luna, a artéria que tem inicio na confluência das ruas Coronel José Maia e Washington Moreira de Andrade, por toda sua extensão, tendo como referencia a Escola Municipal Aldegundes Gomes de Matos, Bairro Vila Alta, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.206/2016.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Institui a obrigatoriedade de programa para os pais ou responsáveis de alunos da rede de ensino municipal, sobre orientação e prevendo ao uso de drogas e as suas consequências neuropsíquicas e sociológicas, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de acompanhamento e estudos das consequências neuropsíquicas e sociológicas, quanto ao uso de drogas no que se refere à dependência química direcionado aos pais dos alunos da rede municipal de ensino e particular de ensino, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. A execução sobre o tema será abordado em reuniões mensais com os pais.

Parágrafo Único. A metodologia será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ONGs e instituições que trabalham esta temática.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.207/2016.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima (antigo Bairro Barro Branco), Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias(ruas projetadas) localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima(antigo Bairro Barro Branco), mais precisamente no Conjunto Residencial Monsenhor Montenegro, Município do Crato, Estado do Ceará:

I – rua 01 Fabiano Pinheiro de Carvalho;

II – rua 02 Cicero Renê de Carvalho;

III – rua 03 Raimunda Domingos Alves;

IV – rua 04 Maria José Cruz;

V – rua 05 Ernando Ribeiro da cruz;

VI – rua 06 Maria Antonieta Isidora;

VII – rua 07 William Ferreira da Silva;

VIII – rua 08 Cicero Tadeu Queiroz de Lima;
 IX – rua 09 Vicente Araújo dos Santos;
 X – rua 10 Antônia Moreira Rodrigues de Sousa;
 XI – rua 11 João Nunes;
 XII – rua 12 Francisco Rudá Pereira da Silva;
 XIII – rua 13 Maria de Lourdes Oliveira;
 XIV – rua 14 Francinildo Alexandrino Pereira;
 XV – rua 15 José Coelho da Silva;
 XVI – rua 16 Francisco sabino de Miranda;
 XVII – rua 17 Francisco das Chagas Alves do Nascimento.
 Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de maio de 2016.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 320/2016 – Finanças/Tesouraria
 Crato, 16 de Maiode 2016.
 Ilmo Senhor
 Raimundo Dias Pedroza
 M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).
 Crato/CE
 Cumprimentando-o cordialmente, solicito o encerramento dascontas correntes a seguir nº 38.684-7 / 40.595-7 / 42.346-7 / 42.721-7 / 45.956-9 / 45.957-7 / 45.959-3 / 45.960-7 / 45.961-5 / 45.983-6, Agência 0094-9, Banco do Brasil,vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.
 Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0205006/2016 - GP
 CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2016.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,
 RESOLVE:
 EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal CAMILA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 046.355.883-94, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Procuradoria Geral.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2016 SEMAC
 CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2016
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
 RESOLVE:
 Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: participar da 2ª Reunião do Comitê Gestor do Projeto de Inclusão Social de Catadores no dia 10 de maio de 2016 em Fortaleza – CE
 Nome: Paulo Sérgio Garcia de Souza.
 CPF: 261.051.287 – 20
 Cargo: Assistente Executivo II
 Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
 Destino: Fortaleza - CE
 Período: 10 de maio de 2016
 Quantidade: 01(uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 Valor Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Crato, 06 de maio de 2016

Stephenson Ramalho de Lacerda
 Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 1105004/2016 - GP
 CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto N° 0103001/2013 e o Decreto N°2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do XVIII Encontro Nacional do CONGEMAS. TEMA: Plano Decenal: Concretizando o Pacto Federativo, que acontecerá no período de 23 a 25 de maio de 2016, em Brasília/DF. Justifico que a quarta diária solicitada é por motivo de traslado.

Nome: Elisângela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Brasília/DF

Período: 22 a 25/05/2016

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 1305001/2016 - GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal, NATÁLIA HOLANDA VALDEVINO XENOFONTE, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado do Ceará – Secretaria Estadual de Educação, para exercer cargo em comissão de Secretária na EEFM Salomão Alves de Moura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 1305002/2016 - GP

CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais N° 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, N° 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e N° 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal n° 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei n° 2.821/2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo profissional a seguir mencionado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei n° 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei N° 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei N° 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários. (NR)

Parágrafo único: Revogado.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadram no disposto nas leis municipais em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho do profissional seguinte:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO N°

FLÁVIO HENRIQUE BRITO JQUES. 3335 0327052015-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1305003/2016 - GP
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO DE CÍCERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 462.198.463-20, servidor municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.

Art. 2º. A presente cessão terá seus efeitos válidos de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2017, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1705001/2016 - SMTDS

CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da XVIII Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá no período de 23 a 25 de maio de 2016, em Brasília – DF.

Justifico que a quarta diária solicitada é por motivo de traslado.

Nome: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

Cargo: Secretária Adjunta (Técnica de Gestão)

Lotação: SMTDS

Destino: Brasília - DF

Período: 22 a 25/05/2016

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 17 de maio de 2016.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1705002/2016 – SEAD

CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA CORREIA LIMA, portador (a) de CPF 400.598.803-25, No cargo de COORDENADOR (A) DE ENSINO INFANTIL, simbologia CDE 05, lotado (a) na CEI RAIMUNDO DE SOUSA SOBRINHO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 17 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2005001/2016 – SEAD

CRATO/CE, 20 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DAIANNA DA SILVA BEZERRA, portador (a) de CPF 048.425.383-25, do cargo de ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A), simbologia CDS 03, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2005002/2016 – SEAD
CRATO/CE, 20 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA LOBO TERTULIANO, portador (a) de CPF 054.219.333-77, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2005003/2016 – SEAD
CRATO/CE, 20 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAIANNA DA SILVA BEZERRA, portador (a) de CPF 048.425.383-25, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2005004/2016 – SEAD
CRATO/CE, 20 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LORRANA FERREIRA DE FRANÇA, portador (a) de CPF 057.864.253-04, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de maio de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete